



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Unidade – Centro de Engenharias e Ciências Exatas
Comissão Eleitoral dos Cursos de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS e em Engenharia Elétrica e Computação – PGEEC

Edital n.º 003/2022 – Comissão Eleitoral

O Presidente da Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e,

Considerando a Resolução N° 002/2022-CEPE de 24.03.2022 e conforme Edital n°. 034/2022-CECE;

Torna público:

No dia 29 de novembro de 2022, no período das 8h às 22h, os discentes e docentes participaram das eleições eletrônicas unificadas para coordenador dos programas de Pós-Graduação em Tecnologias, Gestão e Sustentabilidade – PPGTGS e em Engenharia Elétrica e Computação – PGEEC e seus respectivos suplentes do CECE, conforme relatório de sistema de votação eletrônica, emitido pela Comissão Técnica designada pela Portaria 1116/2022 –GRE, os resultados foram os seguintes:

- 1) PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA ELÉTRICA E COMPUTAÇÃO - PGEEC

TOTAL DE VOTOS APURADOS:

DISCENTES:	04
DOCENTES:	06
TOTAL:	10

VOTOS DOS DOCENTES:

VOTOS NULOS:	00
VOTOS BRANCOS:	00
VOTOS VÁLIDOS A FAVOR:	06

VOTOS DOS DISCENTES:

VOTOS NULOS:	00
VOTOS BRANCOS:	00
VOTOS VÁLIDOS A FAVOR:	04

PERCENTUAL A FAVOR DOCENTE:	100 %
PERCENTUAL A FAVOR DISCENTE:	100 %
ÍNDICE FINAL DA CHAPA (IF):	100 %

Conforme a Resolução 002/2022 - CEPE, Art.12 Parágrafo Único: "No caso de chapa única, somente é válido o processo de consulta se o índice final (IF) foi igual ou superior a cinquenta" **foi considerada eleita** a Chapa Única: Prof. Edgar Manuel Careno Franco e Prof. Adriano Batista de Almeida (Coordenador e Suplente, respectivamente).

2) PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS, GESTÃO E SUSTENTABILIDADE - PPGTGS

TOTAL DE VOTOS APURADOS:

DISCENTES:	15
DOCENTES:	11
TOTAL:	26

VOTOS DOS DOCENTES:

VOTOS NULOS:	01
VOTOS BRANCOS:	00
VOTOS VÁLIDOS A FAVOR:	10

VOTOS DOS DISCENTES:

VOTOS NULOS:	00
VOTOS BRANCOS:	00
VOTOS VÁLIDOS A FAVOR:	15

PERCENTUAL A FAVOR DOCENTE:	90,91 %
PERCENTUAL A FAVOR DISCENTE:	100 %
ÍNDICE FINAL DA CHAPA (IF):	95,45 %

Conforme a Resolução 002/2022 - CEPE, Art.12 Parágrafo Único: "No caso de chapa única, somente é válido o processo de consulta se o índice final (IF) foi igual ou superior a cinquenta" **foi considerada eleita** a Chapa Única: Prof. Eduardo César Dechechi e Prof. Luciano Panek (Coordenador e Suplente, respectivamente).

Informamos que o prazo recursal é até 01/12/2022, conforme Cronograma definido no Edital 001/2022 desta Comissão Eleitoral.

Foz do Iguaçu, 30 de Novembro de 2022.



Prof. Elidio de Carvalho Lobão
Presidente da Comissão
Eleitoral



Emerson Lazzarotto

Alysson Guilherme de Lima
Guimarães